

Processo Administrativo
 Processo de Compra
 Dispensa

205/2014
 105/2014
 16/2014



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

INTERESSADO

Secretoria de Educação

ASSUNTO

Comunicado

PROTOCOLO Nº
 01022-
 PREFEITURA MUN. DE VITORINO
 DATA 29/04/14

ENCAMINHAMENTO									
	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.
1	29/04/14	Prefeito			1	/ /			
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de Deferimento Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em _____

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO GERAL Nº 1022 / 2014

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

COMUNICADO

ENVIA A RELAÇÃO E FREQUENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS COM DIREITO A AUXILIO ESPECIAL, ISTITUIDO PELA LEI 1340/2014.

Requerente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Endereço: -

Cidade:

CPF/CNPJ:

Origem: PROTOCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 29/04/2014

Assinatura do Requerente

Deferido:

() SIM _____

() NÃO _____

() ENCAMINHADO _____

DATA: ____ / ____ / ____

PROTOCOLO Nº

01022-

PREFEITURA MUN. DE VITORINO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Vitorino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E LAZER



OF. 155/2014

Vitorino, 29 de abril de 2014.

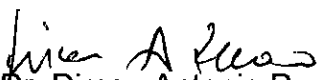
De: Prof. Dr. Dirceu Antonio Ruaro
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Para: Juarez Votri
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Vimos por meio deste, enviar a Vossa Excelência, a relação e frequência dos servidores públicos municipais, com direito ao Auxílio Especial, instituído por meio da Lei 1340/2014, "Curso de Especialização em Contação de Histórias e Literatura Infantil".

Salientamos ainda, que foram inscritas 33 professores e que esse valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e referente a taxa de inscrição da referida, em anexo a este segue o contrato social da empresa FATUM, bem como o numero da conta para depósito.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Dirceu Antonio Ruaro
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
DEC.1995/2005

Pós-graduação: Contação de Histórias e Literatura Infantil Juvenil

TURMA: PR 10

CIDADE: Vitorino – PR

DISCIPLINA: Literatura Infantil Juvenil – processos históricos

PROFESSOR: Ms. Cleber Fabiano da Silva

LISTA DE CHAMADA: 26/04/2014

	NOME DOS ALUNOS	MATUTINO	VESPERTINO
01	Adriana Carvalho dos Santos	Adriana C. dos Santos	Adriana C. dos Santos
02	Celair Terezinha Pegoraro Mattuella	Celair P. Mattuella	Celair P. Mattuella
03	Claudia Todescatto	Claudia Todescatto	Claudia Todescatto
04	Cleusa Rosanelli Mattei	Cleusa R. Mattei	Cleusa R. Mattei
05	Cristiano Pertile	Cristiano	Cristiano
06	Daiane Pagnoncelli	Daiane Pagnoncelli	Daiane Pagnoncelli
07	Daniele Ghedin	Danieli Ghedin	Danieli Ghedin
08	Diogo Ricardo Ribeiro	Diogo R. Ribeiro	Diogo R. Ribeiro
09	Ediane Terezinha Lanzarin Alves	Ediane Alves	Ediane Alves
10	Erecilda da Rocha Fragata	Erecilda F. Borges	Erecilda F. Borges
11	Gladis Suelen dos Santos Vargas	Gladis	Gladis
12	Ines Bozin dos Santos	Ines Bozin	Ines Bozin
13	Iracly Carletti	Iracly Carletti	Iracly Carletti
14	Josemara da Silva	Josemara da Silva	Josemara da Silva
15	Josiane de Assunção	Josiane de Assunção	Josiane de Assunção
16	Luiz Eduardo Vinalski	Luiz Eduardo Vinalski	Luiz E. Vinalski
17	Madeleine Mari Bortolan	Madeleine M. Bortolan	Madeleine M. Bortolan
18	Marcia Aparecida Colla Tomazini	Marcia Aparecida Colla Tomazini	Marcia Aparecida Colla Tomazini
19	Marcia Aparecida Lima da Silva	Marcia Aparecida Lima da Silva	Marcia Aparecida Lima da Silva
20	Maria de Lourdes Scortegagna	Maria de Lourdes Scortegagna	Maria de Lourdes Scortegagna
22	Maricilde Forcelini Facin	Maricilde Facin	Maricilde Facin



23	Marilei Cláudia Dilkin	MDA	MDA
24	Meridiane Valler	Meridiane Valler	Meridiane Valler
25	Nair Fragata de Lima	Nair Fragata de Lima	Nair Fragata de Lima
26	Neiva Aparecida Fogassa dos Santos	Neiva Ap ^{da} Santos	Neiva Ap ^{da} Santos
27	Nilse Saete Backes	NSB	NSB
28	Patrícia Soligo Wesolovski	PSW	PSW
29	Renan Luiz Lora Toldo	RLT	RLT
30	Rosane Lanzarin	RLZ	RLZ
31	Silmara Cristina Balbinotti	SB	SB
32	Vanderleya Aparecida Rufatto	VR	VR
33	Vania Lucia Bortolan Tomazini	VB	VB
21	Zenaide da Rocha Fragata Miranda	ZRF	ZRF

Assinatura do professor: _____

Assinatura do coordenador: _____

Data de entrega: _____

26/04/14



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 15.318.469/0001-40
NIRE: 41207284532**

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLEBER FABIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1975, natural de Joinville-SC, professor, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.746.359-76, portador da carteira de identidade RG nº. 3.133.210/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua 1931, 19, Ap 34, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88330-828.

2) GRIMALDA DA SILVA AMORIM PALHANO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Umuarama-PR, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº. 024.990.209-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.238.129-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Setubal, 4753, Sob 54, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81750-190.

3) ANDERSON DUARTE, brasileiro, solteiro, nascido em 05/12/1985, natural de Garuva-SC, professor, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.169.129-82, portador da carteira de identidade RG nº. 4.285.625/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua 1931, 19, Ap 34, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88330-828.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Paulo Setubal, 4753, Sob 54, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81750-190, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.318.469/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207284532 em 24/02/2012; resolvem alterar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paulo Setubal, 4753, Sob 54, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81750-190, fica alterado para **Rua Nunes Machado, 321, Sala 41, Centro, CEP: 80250-000, Curitiba-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA: O endereço da sócia Grimalda da Silva Amorim Palhano que era na Rua Paulo Setubal, 4753, Sob 54, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81750-190, fica alterado para **Rua Brasílio Itiberê, 2480, Ap 24, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80230-050**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Banco Bradesco
agência - 5865
C/C - 500-2



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



LEI Nº 1340/2014

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Especial a servidores públicos municipais efetivos, que freqüentam a Especialização em Contação de Histórias e Literatura Infantil e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná aprovou, e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio especial aos servidores públicos municipais efetivos, com formação em área pedagógica, participantes do Curso de Especialização em Contação de Histórias e Literatura Infantil, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Os servidores que comprovarem freqüência igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) de presença no Curso de Especialização supra citado, terão direito ao auxílio especial de que trata a presente Lei.

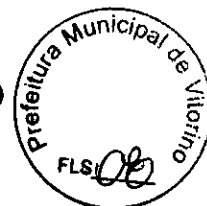
Art. 3º - O valor do Auxílio Especial será de R\$ 100,00 (Cem reais) mensais, por servidor, observadas as disponibilidades de caixa, apenas durante a duração do curso de 360 (trezentos e sessenta) horas, num prazo máximo de 18* (dezoito) meses, pago a partir do mês de março de 2014.

24 vereadores
Ver PROF Direção



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cadastrar os servidores municipais e acompanhar a frequência, fornecendo mensalmente a relação dos servidores beneficiados, a fim de proceder o pagamento do referido auxílio.

§1º. A não apresentação da frequência implicará na suspensão do pagamento do benefício aos servidores.

§2º. O auxílio a que faz menção esta Lei será efetuado de forma mensal, diretamente à empresa responsável por ministrar o curso, mediante apresentação de relatório de frequência.

Art. 5º - As despesas da presente Lei serão suportadas pelo orçamento geral do município na dotação orçamentária específica do orçamento de 2014.06001 – 12.365.0009.2.013 3.3.90.39 1104.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com pagamento do benefício, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2014.

06001 - 12.365.0009.2.042 3.3.90.39 1104 140

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

RD 42.328,63



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica
Para: Contabilidade

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CURSO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - PEQUENO VALOR – LEI AUTORIZATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – ART. 24, II da LEI 8.666/93.

1. CONSULTA

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da forma de pagamento da empresa que realizou os cursos de Especialização em Contação de Histórias e Literatura Infantil aos professores da rede municipal de ensino, tal qual previsto pela Lei nº 1340/2014.

O custo atingiu a monta de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com a comprovação de frequência dos professores (pressuposto legal para pagamento).

2. A RESPOSTA

Em decorrência da narrativa exposta pela Consulente, passamos a análise do tema.

Os processos licitatórios têm por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.



Prefeitura Municipal de Vitorino



Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar mas por motivos expressos no texto legal é mitigado essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, incisos I e II, *ipsis litteris*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

Tendo em vista que o valor da contratação perfaz R\$ 3.300,00, esta abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Apenas quanto a formalização do presente procedimento, invoque-se o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25



Prefeitura Municipal de Vitorino



Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a procedimentalização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento foi o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao *"tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ...não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações"*. (TJMG 20.08.2008 – 1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual "a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética". (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários à leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).

Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 dispensam a publicação. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 – Plenário).

Opinamos, inclusive, pela realização de pronto pagamento, considerando o valor estar previsto estar dentro do estipulado pelo art. 60, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que se trata de contratação isolada, prevista em lei específica, não podendo ser agrupada com outras de natureza semelhante, por ter intuito diverso.

Por fim, vale salientar que o caso seria de inexigibilidade (cursos e palestras, como esta Assessoria vem se manifestando), de tal modo que hígido o pagamento pretendido.



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, em resposta a indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação e documentação acostada, *opinamos pelo pagamento à empresa, na forma de compra direta.*

É o parecer.

Vitorino, 06 de maio de 2014.


KLEBERSON PEDROSO MACHADO
Assessor Jurídico



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PORTARIA Nº 001/2014

Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69** e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO portador do CPF nº 938.283.819-87** e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS portador do CPF nº 053.417.629-16** como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO portadora do CPF nº 811.904.849-00** e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO portador do CPF Nº 072.342.319-94**, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	14/01/14
Jornal	de Beltrão
Edição	5248



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 27/05/2014	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 105/2014
---	---	--	-----------------------------------

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E LITERATURA INFANTIL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
---	--

7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS () FEDERAL (X) INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
--	--	--

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:
A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 155/2014 protocolado sob o nº 1022/2014 e parecer jurídico onde a referida Secretaria solicita CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E LITERATURA INFANTIL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Secretaria apresentou a proposta da empresa FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP CNPJ:15.318.469/0001-40 que apresentou o valor de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A empresa vencedora do certame foi, FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ:15.318.469/0001-40 que cotou no valor de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.042.3390.39 - 1104 - 140/2014 - MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E LITERATURA INFANTIL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	1,00	3.300,00	3.300,00

TOTAL	3.300,00
--------------	----------

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP CNPJ - 15318469000140	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
--	---

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 27/05/2014	 NOME: FERNANDO SINHORINI
--	------------------------------

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 27/05/2014	 NOME: KLEBERSON PEDROSO MACHADO OAB/PR69.807
---	--

24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a contratação, dispensada a licitação DATA: 27/05/2014 NOME: JUAREZ VOTRI
---	--



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato da Dispensa nº 16/2014 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ: 15.318.469/0001-40, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E LITERATURA INFANTIL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: 140 valor: R\$ 3.300,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 27/05/2014. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico.

Publicado em: 28/05/2014
Jornal: O Velho
Edição: 5309



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 136372014-88888469

Nome: FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 15.318.469/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

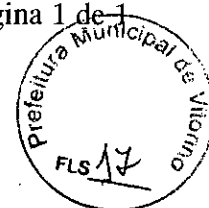
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2014.

Válida até 26/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15318469/0001-40
Razão Social: FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA EPP
Nome Fantasia: FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
Endereço: R PAULO SETUBAL 4753 SB 54 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81750-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051911402874458600

Informação obtida em 27/05/2014, às 14:44:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 15.318.469/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

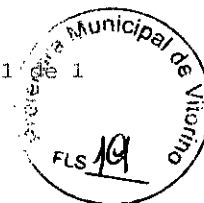
Emitida às 17:41:49 do dia 14/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2014.

Código de controle da certidão: **A1EE.B58A.6500.7AB3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.318.469/0001-40
Certidão n°: 48441309/2014
Expedição: 27/05/2014, às 14:48:31
Validade: 22/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.318.469/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Número
27

Data de Emissão
27/05/2014

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Nome/Razão social: FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 15.318.469/0001-40

(Solicitação sem Inscrição no Cadastro de Contribuintes)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

Ressalvando o direito do Município de Vitorino, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Dispositivo Legal: Código Tributario

Validade desta certidão será de 60 (sessenta) dias após a data de emissão.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
A6TZ9K7R20000090

Esta certidão pode ser validada por meio do site da
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Dispensa nº. 16/2014

Examinando o processo protocolado sob nº. 1022/2014, Processo Licitatório nº 105/2014, Dispensa 16/2014 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E LITERATURA INFANTIL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Esta assessoria opina pela sua legalidade, pois cumpre os requisitos da Lei 8666/93.

É o parecer.

Em, 27 / 05 / 2014.


KLEBERSON PEDROSO MACHADO.

Assessor Jurídico
OAB – 69.807

5.359

Edição

14A JORNAL DE BELTRÃO Quarta-feira, 28.5.2014 - N° 5.359

Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjudicação do Processo JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria n° 001/2014, do Processo Licitatório n° 80/2014, modalidade Tomada de Preços 1/2014, que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CASSIANO REGGIS ZANDER - ME CNPJ: 16.736.815/0001-73

Extrato da Dispensa n° 15/2014 Contratante Município de Vitorino, Cn... DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO CNPJ: 16.437.383/0001-21, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000(MIL) LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE CÓDIGO 1066 E DE 1000 (MIL) PASTAS INDIVIDUAIS DO ALUNO CÓDIGO 001, PARA SEREM UTILIZADAS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Dotação Orçamentária: R\$ 1.800,00. Motivo da dispensa a contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 27/05/2014. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri, Fernando Sinhori - Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico.

Extrato da Dispensa n° 16/2014 Contratante Município de Vitorino, Cn... FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP CNPJ: 15.318.469/0001-40, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTATÇÃO DE HISTÓRIAS E LITERATURA INFANTIL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: R\$ 3.300,00. Motivo da dispensa a contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 27/05/2014. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri, Fernando Sinhori - Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico.

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 27/06/2014, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de TÉCNICA E PREÇO GLOBAL, sob o n° 15/2014, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA EM SISTEMA PARA CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 28/05/2014, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone: (46) 3771-1727. Vitorino, 27/05/2014. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2014 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/06/2014 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguape, 781, contra, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone: (46) 3534-8030 ou do e-mail: licitacao@sjdostepi.gov.br. São Jorge D'Oeste, 27/05/2014. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2014 contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis pertencentes à administração municipal CONTRATO: CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME CNPJ: 08.271.452/0001-27 VALOR: R\$ 22.500,00 VIGÊNCIA: 26/05/15 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de maio de 2014

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 34/2014 Expirado o prazo recursal, disponso a licitação, com fundamento no inciso XVII do Art. 24 da Lei n° 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA, QTD, UNID, VALOR FORNECEDOR, TOTAL. Includes items like VIDRO MOTONIVELADORA, OLEO MOTONIVELADORA, etc.

Totalizando por fornecedor: VALOR FORNECEDOR 3.051,17 POR TOTAL 1716,29

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 14/2014 Expirado o prazo recursal, disponso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei n° 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 17 rows and 10 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA, QTD, UNID, VALOR FORNECEDOR, TOTAL. Includes items like ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO, OLEO SELENIA, etc.

Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 87/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão periódica de 15.000 km do veículo Fiat Pálio Weekend, ano 2013/2013 placa AXJ 4480.

Table with 4 columns: FORNECEDOR, Item, Quantidade, Valor unitário, Valor total R\$. Includes BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA, etc.

Valor total dos gastos com a inexigibilidade n° 87/2014 - R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais). Homologo a presente licitação. Francisco Beltrão, 27 de maio de 2014. ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para revisão de 100 (motos) das 3(três) máquinas retroscavadeiras JCB série 2278849, 2278888 e 2278776. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 5 columns: FORNECEDOR, Item, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total R\$. Includes ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, etc.

Valor total dos gastos com a inexigibilidade n° 88/2014 - R\$ 4.821,05 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos). Homologo a presente licitação. Francisco Beltrão, 27 de maio de 2014. ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos nos instrumentos musicais da Banda Municipal, incluindo o fornecimento de material e mão de obra. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 5 columns: FORNECEDOR, Item, Quantidade, Valor unitário, Valor total R\$. Includes DOMÉAS CEZAR BENETTI E CIA.LTDA - EPP, etc.

